autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 28/10/2026 17:05:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 4/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao SERPRO, Serviço Federal de Processamento de Dados, pelos seus 60 (sessenta) anos de atuação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo.**

Segundo a justificativa do projeto, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), criado em 1964, celebra seis décadas de relevantes serviços prestados ao setor público brasileiro. Ao longo de sua trajetória, a empresa consolidou-se como pilar fundamental para a modernização da gestão pública, desenvolvendo soluções tecnológicas que promovem um Estado mais eficiente, digital, acessível e inclusivo, contribuindo significativamente para a transformação digital e a promoção da cidadania no país.

Com atuação nacional, o SERPRO estende sua expertise a estados e municípios, por meio de parcerias com prefeituras e demais atores do ecossistema de tecnologia, buscando alcançar as camadas da sociedade mais afastadas do meio digital. Dessa forma, reforça seu compromisso com a construção de uma cidadania digital efetiva e abrangente.

A empresa possui robusta infraestrutura tecnológica, ampla experiência em grandes sistemas da Administração Pública Federal e se pauta por valores como o bem-estar dos colaboradores, segurança da informação, integridade, inovação, soberania dos dados, diversidade e sustentabilidade.

Em reconhecimento a sua história e contribuição, o SERPRO tem sido homenageado por diversas Assembleias Legislativas estaduais, como as da Bahia, Ceará, Pará e Paraná. A presente homenagem visa enaltecer o papel fundamental dos (as) profissionais que compõem o quadro da empresa, com especial destaque aos (as) servidores(as) que atuam no município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem pela trajetória exemplar do SERPRO justifica-se por sua promoção da transformação digital do setor público brasileiro e pelo relevante papel de seus(as) profissionais, especialmente os(as) que atuam no município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o** parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1422/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PDL 4/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771887.